



## DECRETO Nº 1.664 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.025.

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe nos dias 03, 04 e 05 de março de 2.025.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as festividades de carnaval, serão celebradas entre os dias 28 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025;

**Considerando** que os dias 03, 04 e 05 de março são pontos facultativos nacionais.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

**Art. 2º** Nos dias do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância, e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 21 de fevereiro de 2.025.

RICARDO GARCIA DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
RICARDO GARCIA DA SILVA:03021953603  
Dados: 2025.02.21 14:09:45 -03'00'

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito**